



Prefeitura de **Cambé**

Processo da Autarquia nº 29/2026



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/4467e645-a70a-4bb8-a63b-bd9f7208f410>

Tipo	Processo da Autarquia
Número	29/2026
Assunto	Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026 - Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de passagens rodoviárias.
Interessados	Autarquia - Diretoria da Presidência Autarquia - Departamento de Benefícios Autarquia - Licitação e Compras Autarquia - Contabilidade Secretaria de Assuntos Jurídicos - Autarquia Administrativo Secretaria de Assuntos Jurídicos - Autarquia Judicial Autarquia - Assessoria Jurídica
Aberto em	06/08/2026
Setor autuante	Autarquia - Licitação e Compras



Prefeitura de **Cambé**

Processo da Autarquia nº 29/2026

Peça 1. Comunicação Interna - Autarquia nº 36/2026/Autarquia - Licitação e Compras



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/7b162ec3-76fa-4c06-a163-8187c1bcd450>

Espécie/Tipo	Comunicação Interna - Autarquia
Número	36/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Comunicação Interna requerendo a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação
Restrições	"Interno"

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Andréia Cristina da Silva – Diretora-Presidente

Para: Comissão De Licitação

REF. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicito e autorizo a abertura de procedimento administrativo na modalidade Inexigibilidade para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento 06 (seis) passagens rodoviárias no trecho entre os municípios de Londrina/PR e Curitiba/PR, destinadas ao deslocamento de 03 (três) servidores que compõe a comissão de licitação da Autarquia Cambé Previdência, nomeados por intermédio da Portaria nº 007/2026, que participarão do curso promovido pela APEPREV *Workshop Licitações na Prática*, que será realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba/PR.

Justificativa: A adoção de licitação prévia à celebração de contratos, serviços, compras e alienações pela Administração Pública é regra geral, imposta diretamente pela Constituição Federal (CF, art. 37, XXI).

A finalidade da licitação é contratar da forma mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo isonomia aos proponentes e a justa competição. Entretanto, há hipóteses em que a Lei 14.133/2.021, permite exceções à regra de licitar ou seja, situações de Dispensa e Inexigibilidade de licitação.

As situações previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em que a Administração Pública está autorizada a realizar a contratação direta, são casos em que a competição se apresenta inviável nos trâmites usuais.

É fundamental destacar que a contratação direta não possibilita à Administração Pública a adoção de critérios arbitrários para a sua realização. Assim como em todas as demais vias de contratação oriundas de processos licitatórios, a inexigibilidade deverá ser instaurada mediante abertura de processo administrativo que possibilite o controle judicial, técnico, financeiro e social, contribuindo para a estrita aplicação de princípios como os da legalidade, moralidade, economicidade e da supremacia do interesse público.

Conforme expressamente previsto no art. 74 da Lei 14.133/2.021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratações de serviços que só

possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

A inviabilidade de competição no trecho Londrina/PR↔Curitiba/PR decorre de concessão pública exclusiva outorgada à empresa Viação Garcia Ltda, conforme declaração emitida pelo DER Paraná. Por se tratar de mercado regulado e sem alternativas de rotas idênticas para o transporte público rodoviário regular, resta afastada a concorrência tarifária, o que justifica a regular instrução da presente contratação direta.

Deste modo, o processo de inexigibilidade de licitação será instruído com todos os elementos capazes de comprovar, com segurança e eficácia, a exclusividade no fornecimento do objeto, sem perder de vista os princípios inerentes a todo ato administrativo.

Aproveito a oportunidade para informar a dotação orçamentária e saldo nesta data:

Dotação orçamentária: 25.003.04.122.0004.2752.3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.

Fonte de Recursos: 100.

Saldo atual: R\$ 9.940,00 (Nove mil novecentos e quarenta reais).

Cambé, 06 de agosto de 2026.

Andréia Cristina da Silva
Diretora-Presidente

Assinado eletronicamente por:

* ANDREIA CRISTINA DA SILVA (**.958.749-**)

em 07/08/2026 08:34:24 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/7b162ec3-76fa-4c06-a163-8187c1bcd450>





Prefeitura de **Cambé**

Processo da Autarquia nº 29/2026

Peça 2. Comunicação Interna - Autarquia nº 19/2026/Autarquia - Contabilidade



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ccf539da-413e-4eab-86f1-afec0abe0387>

Espécie/Tipo	Comunicação Interna - Autarquia
Número	19/2026/Autarquia - Contabilidade
Assunto	Dotação orçamentária passagens rodoviárias
Restrições	"Interno"

COMUNICAÇÃO INTERNA 12/2026

De: Diretoria Administrativa e Financeira

Para: Comissão de Licitação

Assunto: Dotação Orçamentária

Em atendimento à Comunicação Interna recebida em 06/08/2026, informo a dotação orçamentária destinada à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens rodoviárias:

- o **Dotação Orçamentária:** 25.003.04.122.0004.2752.3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
- o **Fonte de Recursos:** 100
- o **Saldo atual:** R\$ 9.940,00

Encaminha-se, em anexo, o Relatório de Despesas Segundo a Categoria Econômica por Órgão/Unidade (Anexo 11), para conhecimento e demais providências cabíveis.

Cambé, 06 de agosto de 2026.

Luciana Kaguiama
Contadora



		Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão Unidade: 25.001 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA						
04.122.0004.2741	Atividades da Diretoria da Presidência	254.000,00	0,00	254.000,00	1.168,34	252.831,66
3.1.90.07.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA					
3.1.90.11.00.00	100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
3.1.91.13.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	100 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	735,00	9.265,00
3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	433,34	9.566,66
3.3.90.46.00.00	100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.49.00.00	100 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.49.00.00	100 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.122.0004.2742	Atividades do Conselho de Administração	216.000,00	0,00	216.000,00	86.880,63	129.119,37
3.1.90.11.00.00	100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	0,00	160.000,00	79.779,63	80.220,37
3.3.90.14.00.00	100 DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00	0,00	21.000,00	2.331,00	18.669,00
3.3.90.33.00.00	100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	0,00	21.000,00	4.770,00	16.230,00
04.122.0004.2743	Atividades do Conselho Fiscal	160.000,00	0,00	160.000,00	62.925,45	97.074,55
3.1.90.11.00.00	100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	0,00	120.000,00	56.985,45	63.014,55
3.3.90.14.00.00	100 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	3.675,00	11.325,00
3.3.90.33.00.00	100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	2.265,00	12.735,00
04.122.0004.2744	Atividades do Comitê de Investimentos	144.000,00	0,00	144.000,00	18.907,63	125.092,37
3.1.90.11.00.00	100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	0,00	120.000,00	11.397,09	108.602,91
3.3.90.14.00.00	100 DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00	0,00	9.000,00	2.116,80	6.883,20
3.3.90.33.00.00	100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	0,00	6.000,00	5.393,74	606,26
3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Total Unidade		774.000,00	0,00	774.000,00	169.882,05	604.117,95



Órgão.Unidade: 25.002 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
		Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
04.122.0004.2745	Atividades da Diretoria Administrativa e Financeira	1.113.000,00	0,00	1.113.000,00	476.612,74	636.387,26
3.1.90.07.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	0,00	600.000,00	273.250,67	326.749,33
3.1.90.13.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00	100 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00	100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00	0,00	90.000,00	39.082,57	50.917,43
3.3.90.14.00.00	100 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	735,00	5.265,00
3.3.90.30.00.00	100 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	14.672,82	15.327,18
3.3.90.33.00.00	100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00	100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	0,00	50.000,00	31.499,47	18.500,53
3.3.90.36.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00	0,00	130.000,00	50.834,10	79.165,90
3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	57.169,21	42.830,79
3.3.90.40.00.00	100 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.46.00.00	100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	6.315,40	8.684,60
3.3.90.49.00.00	100 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00	0,00	10.000,00	3.053,50	6.946,50
3.3.90.92.00.00	100 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0004.2748	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0004.2749	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	252.000,00	0,00	252.000,00	95.574,53	156.425,47
3.3.90.30.00.00	100 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	95.574,53	54.425,47
4.4.90.51.00.00	100 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
28.846.0000.2750	Taxas e Contribuições	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00	61.020,94	1.313.979,06
3.3.90.47.00.00	100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00	61.020,94	1.313.979,06
28.846.0000.2751	Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00



AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO/UNIDADE
Anexo 11 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Período: 01/01/2026 e 06/08/2026

		Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão.Unidade: 25.003 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS						
04.122.0004.2752 Atividades da Diretoria de Benefícios		907.000,00	0,00	907.000,00	434.711,76	472.288,24
3.1.90.07.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA				
3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		550.000,00	269.803,80	280.196,20
3.1.91.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL		80.000,00	35.007,78	44.992,22
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	1.470,00	8.530,00
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	60,00	9.940,00
3.3.90.40.00.00	100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		150.000,00	86.566,12	63.433,88
3.3.90.46.00.00	100	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		40.000,00	19.982,64	20.017,36
3.3.90.49.00.00	100	AUXÍLIO-TRANSPORTE		30.000,00	11.296,62	18.703,38
09.122.0004.2758 Taxa de Administração		4.265.000,00	0,00	4.265.000,00	4.265.000,00	0,00
3.3.91.39.00.00	040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.265.000,00	4.265.000,00	0,00
09.272.0004.2753 Benefícios de Aposentadorias e Pensões		80.700.000,00	0,00	80.700.000,00	41.567.987,41	39.132.012,59
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		72.198.000,00	36.843.063,38	35.354.936,62
3.1.90.01.00.00	100	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		8.498.000,00	4.724.924,03	3.773.075,97
3.1.90.03.00.00	100	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.03.00.00	551	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		1.000,00	0,00	1.000,00
28.845.0000.2754 Compensação Financeira entre Regimes de Previdência		4.533.000,00	0,00	4.533.000,00	2.582.518,65	1.950.481,35
3.1.90.86.00.00	551	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		4.533.000,00	2.582.518,65	1.950.481,35
28.846.0000.2757 Sentenças Judiciais e Precatórios		250.000,00	0,00	250.000,00	44.296,70	205.703,30
3.3.90.91.00.00	040	SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000,00	1.399,02	198.600,98
3.3.90.91.00.00	100	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00	42.897,68	7.102,32
99.997.9999.9999 Reserva de Contingência		42.627.000,00	0,00	42.627.000,00	0,00	42.627.000,00
9.9.99.99.00.00	###	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
		Assinado eletronicamente por LUCIANA KAGUAMA.		643.000,00	0,00	643.000,00
		Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.oiga.sc.gov.br/#/documento/cf539da-413e-4eab-86f1-afec0abe0387.				



Órgão.Unidade: 25.003 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS					Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
9.9.99.99.00.00	040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			24.064.000,00	0,00	24.064.000,00	0,00	24.064.000,00
9.9.99.99.00.00	100	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
9.9.99.99.00.00	551	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			17.765.000,00	0,00	17.765.000,00	0,00	17.765.000,00
Total Unidade					133.282.000,00	0,00	133.282.000,00	48.894.514,52	84.387.485,48
Total Geral					136.906.000,00	0,00	136.906.000,00	49.697.604,78	87.208.395,22

FONTE: Sistema E-contabil, Emissão: 06/08/2026 01:28:34

ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

VILSON RICO
CONTROLADOR INTERNO

LUCIANA KAGUJAMA
CONTADORA

Assinado eletronicamente por:

* LUCIANA KAGUIAMA (**.558.559-**)

em 06/08/2026 13:38:32 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ccf539da-413e-4eab-86f1-afec0abe0387>





Prefeitura de **Cambé**

Processo da Autarquia nº 29/2026

Peça 3. Estudo Técnico Preliminar nº 4/2026/Autarquia - Licitação e Compras



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c36eb613-bb6b-4638-b303-6c00cb31cbb7>

Espécie/Tipo	Estudo Técnico Preliminar
Número	4/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Estudo Técnico Preliminar
Restrições	"Interno"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de deslocamento terrestre para servidores que compõe a Comissão de Licitação desta Autarquia Cambé Previdência no trecho de ida e volta entre os municípios de Londrina/PR e Curitiba/PR. O objetivo é viabilizar a participação no evento promovido pela APEPREV *Workshop Licitações na Prática*, que será realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba/PR. A participação no curso visa o desenvolvimento e aperfeiçoamento institucional, garantindo a eficiência e a atualização técnico-administrativa, considerando que a capacitação é voltada aos servidores que atuam nas áreas de licitações, contratos e compras públicas, especialmente no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição está devidamente prevista no PCA da Autarquia Cambé Previdência para o exercício vigente, vinculada às ações de manutenção das atividades e metas estratégicas de capacitação e representação institucional.



AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO/UNIDADE
Anexo 11 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964
Período: 01/01/2026 e 06/08/2026

Página 3 de 4

			Orçado e Suplementado	Créditos Especiais	Total	Realizada	Saldo da Dotação
Órgão.Unidade: 25.003 AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS							
04.122.0004.2752	Atividades da Diretoria de Benefícios		907.000,00	0,00	907.000,00	434.711,76	472.288,24
3.1.90.07.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	0,00	550.000,00	269.803,80	280.196,20
3.1.90.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	35.007,78	44.992,22
3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	1.470,00	8.530,00
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	60,00	9.940,00
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	88.586,12	61.413,88
3.3.90.40.00.00	100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	19.982,84	20.017,16
3.3.90.46.00.00	100	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	11.296,62	18.703,38
3.3.90.49.00.00	100	AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.000,00	0,00	35.000,00	10.524,80	24.475,20

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer as passagens de acordo com a solicitação enviada pela Autarquia Cambé Previdência.

As passagens deverão ser emitidas contendo os dados pessoais de cada passageiro.

A contratada deverá estar regularmente constituída e em situação regular quanto às obrigações fiscais e legais aplicáveis.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Será necessária a aquisição de passagens para três servidores, contemplando ida e volta, perfazendo o total de 6 (seis) passagens.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O transporte rodoviário regular é a opção mais econômica e eficiente em comparação ao transporte aéreo, considerando o custo dos voos entre Londrina e Curitiba, e ao uso de veículo próprio e os gastos com combustível, manutenção, motorista, estacionamento.

A linha rodoviária regular intermunicipal Londrina-Curitiba é explorada sob regime de concessão pública regulada pelo DER PR. A empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA detém o direito exclusivo de exploração comercial do trecho pretendido, não havendo outra permissionária operando a mesma modalidade de linha regular direta concorrente, restando configurada a inviabilidade de competição nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação é pontual e dimensionada especificamente para o deslocamento de servidores participarem de evento de capacitação, portanto, de acordo com o orçamento emitido pela VIAÇÃO GARCIA LTDA, o valor total para a contratação será de R\$ 1.191,45 (Mil cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

Concernente à justificativa do preço exigida pelo artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, cumpre destacar que por tratar-se de serviço de transporte coletivo rodoviário regular de passageiros, o preço do bilhete de passagem é fixado e homologado pelo órgão regulador competente, restando caracterizada a tarifa oficial tabelada. Sendo o valor uniforme para todos os usuários e impositivo por força de regulamentação governamental, restando demonstrada a conformidade do preço com os parâmetros legais de mercado vigentes.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de passagens de transporte rodoviário coletivo intermunicipal para viabilizar o deslocamento de servidores desta Autarquia Cambé Previdência que participarão de um curso de capacitação na cidade de Curitiba/PR.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o fornecimento do objeto que se pretende contratar é realizado de maneira exclusiva pela empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, a competição torna-se inviável, portanto, as 06 (seis) passagens serão adquiridas por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021. As passagens de ida e volta serão solicitadas em uma única parcela.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir que os servidores indicados participem integralmente da capacitação, aperfeiçoando e adquirindo novos conhecimentos e habilidades que serão aplicados diretamente na melhoria dos processos internos e consequentemente no atendimento aos aposentados e pensionistas do RPPS Municipal.

Obtenção do meio de transporte mais econômico e direto para o trecho Londrina/PR↔Curitiba/PR.

Simplificação do trâmite de emissão das passagens junto à concessionária exclusiva da linha, além de menor tempo gasto com burocracias de agenciamento intermeado.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais, como emissão de gases poluidores, produto da queima do combustível, devem ser minimizados através de revisões programadas do veículo e adesão à programa de medidas mitigadoras de impactos ao meio ambiente.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante do estudo realizado, conclui-se que a contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA atende a necessidade da Autarquia Cambé Previdência e deve ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Cambé, 06 de agosto de 2026.

Daniela Santos Martins
Responsável pela elaboração do ETP

Assinado eletronicamente por:

* DANIELA SANTOS MARTINS (***.855.069-**)

em 07/08/2026 09:12:44 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c36eb613-bb6b-4638-b303-6c00cb31cbb7>





Prefeitura de **Cambé**

Processo da Autarquia nº 29/2026

Peça 4. Termo de Referência nº 11/2026/Autarquia - Licitação e Compras



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

[https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/cc8aed39-
e581-4482-b261-77d65bb4359b](https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/cc8aed39-e581-4482-b261-77d65bb4359b)

Espécie/Tipo	Termo de Referência
Número	11/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Termo de Referência Inexigibilidade Viação Garcia Ltda
Restrições	"Interno"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07, para o fornecimento 06 (seis) passagens rodoviárias no trecho entre os municípios de Londrina/PR e Curitiba/PR, destinadas ao deslocamento de 03 (três) servidores que compõe a comissão de licitação da Autarquia Cambé Previdência, nomeados por intermédio da Portaria nº 007/2026, que participarão do curso promovido pela APEPREV *Workshop Licitações na Prática*, que será realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba/PR.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção de licitação prévia à celebração de contratos, serviços, compras e alienações pela Administração Pública é regra geral, imposta diretamente pela Constituição Federal (CF, art. 37, XXI).

A finalidade da licitação é contratar da forma mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo isonomia aos proponentes e a justa competição. Entretanto, há hipóteses em que a Lei 14.133/2.021, permite exceções à regra de licitar ou seja, situações de Dispensa e Inexigibilidade de licitação.

As situações previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em que a Administração Pública está autorizada a realizar a contratação direta, são casos em que a competição se apresenta como inviável nos trâmites usuais.

É fundamental destacar que a contratação direta não possibilita à Administração Pública a adoção de critérios arbitrários para a sua realização. Assim como em todas as demais vias de contratação oriundas de processos licitatórios, a inexigibilidade deverá ser instaurada mediante abertura de processo administrativo que possibilite o controle judicial, técnico, financeiro e social, contribuindo para a estrita aplicação de princípios como os da legalidade, moralidade, economicidade e da supremacia do interesse público.

Conforme expressamente previsto no art. 74 da Lei 14.133/2.021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratações de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

A inviabilidade de competição no trecho Londrina/PR↔Curitiba/PR decorre de concessão pública exclusiva outorgada à empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, conforme declaração emitida pelo DER Paraná. Por se tratar de mercado regulado e sem alternativas de rotas

idênticas para o transporte de passageiros rodoviário regular, resta afastada a concorrência tarifária, o que justifica a regular instrução da presente contratação direta.

Deste modo, o processo de inexigibilidade de licitação será instruído com todos os elementos capazes de comprovar, com segurança e eficácia, de forma convincente, a exclusividade no fornecimento do objeto, sem perder de vista os princípios inerentes a todo ato administrativo.

2.1 DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação enquadra-se no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição decorrente do monopólio legal da concessão da linha rodoviária no trecho específico para o transporte de passageiros de forma direta, comprovada por meio da Declaração 050/2026, emitida pela Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial do DER Paraná, decorrente do Protocolo de Consulta nº 26.364.777-7, que segue apenas ao processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de 06 (seis) passagens, sendo:

Passagem Rodoviária – Trecho: Londrina/PR-Curitiba/PR | Qtd: 03 | Data: 17/08/2026.

Passagem Rodoviária – Trecho: Curitiba/PR-Londrina/PR | Qtd: 03 | Data: 19/08/2026.

4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

A aquisição está devidamente prevista no PCA da Autarquia Cambé Previdência para o exercício vigente, vinculada às ações de manutenção das atividades administrativas e metas estratégicas de capacitação e representação institucional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer as passagens de acordo com a solicitação enviada pela Autarquia Cambé Previdência.

As passagens deverão ser emitidas contendo os dados pessoais de cada passageiro.

A contratada deverá estar regularmente constituída e em situação regular quanto às obrigações fiscais e legais aplicáveis.

6. HABILITAÇÃO

Serão exigidos os documentos previstos para processos de Inexigibilidade de Licitação, conforme legislação vigente.

7. AMOSTRA E GARANTIA DE PROPOSTA

Sem apresentação de amostra.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

No que tange à formalização da contratação, resta dispensada a celebração de termo de contrato no presente caso, operando-se a sua substituição pela Nota de Empenho, com fulcro no artigo 95, inciso I e § 2º da Lei nº 14.133/2021. Tal simplificação formal justifica-se pelo fato de o valor total da contratação enquadrar-se dentro dos limites regulamentares estabelecidos para a dispensa de licitação por valor, aliado à natureza do objeto, que consiste na aquisição de passagens rodoviárias com entrega imediata e integral dos bilhetes, inexistindo quaisquer obrigações futuras ou assistenciais que demandem o instrumento contratual.

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

As obrigações habitualmente utilizadas.

10. OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA CAMBE PREVIDÊNCIA

As obrigações habitualmente utilizadas.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestora

Andréia Cristina da Silva

E-mail: andreia.previdencia@cambe.pr.br

Fiscal

Vanessa Maria da Silva Tofalini

E-mail: beneficios.previdencia@cambe.pr.gov.br

12. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

As passagens serão emitidas por meio eletrônico e enviadas para o e-mail licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Recebimento Provisório e Definitivo de bens e serviços comuns será realizado na forma do Decreto Municipal 810/2023:

a) Provisoriamente: No ato da entrega dos bilhetes/vouchers eletrônicos por e-mail ou fisicamente.

b) Definitivamente: Após a conferência dos dados dos passageiros, trechos e horários, em até 02 dias úteis da entrega provisória.

14. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Não se aplica.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MESES DE EXECUÇÃO	Mês 01
DESPESA EMPENHADA	100%

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento das passagens, via boleto ou depósito bancário em até 05 (cinco) dias úteis.

Todos os encargos passíveis de retenção, deverão estar destacados na Nota Fiscal.

A Autarquia Municipal Cambé Previdência, efetua retenções de IRRF tanto das prestações de Serviços como nas Aquisições de Produtos para o devido cumprimento da Instrução Normativa 1.234/2012 que foi alterada pela Instrução Normativa 2.145/2023.

Excepcionalmente não haverá retenções nas aquisições/contratações realizadas com pessoas jurídicas inscritas/enquadradas no MEI ou SIMPLES NACIONAL, devendo ser encaminhado juntamente com a Nota Fiscal a declaração de enquadramento, conforme modelo ANEXO I da IN 1.234/12.

Quaisquer erros ou omissões na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá por intermédio da dotação 25.003.04.122.0004.2752.3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção, com saldo nesta data de R\$ 9.940,00 (Nove mil novecentos e quarenta reais).

18. PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica, visto que a aquisição será realizada com fornecimento integral e imediato, sem a geração de obrigações futuras.

19. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde a Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa VIAÇÃO GARCIA

LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07, para o fornecimento 06 (seis) passagens rodoviárias no trecho entre os municípios de Londrina/PR e Curitiba/PR, destinadas ao deslocamento de 03 (três) servidores que compõe a comissão de licitação da Autarquia Cambé Previdência, nomeados por intermédio da Portaria nº 007/2026, que participarão do curso promovido pela APEPREV *Workshop Licitações na Prática*, que será realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba/PR.

Daniela Santos Martins

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, com base nos elementos técnicos que o fundamentam, inclusive quanto aos valores referenciais e o cronograma físico-financeiro.

Declaro que os Gestores e Fiscais de contrato indicados tiveram ciência da designação e amplo conhecimento do objeto a ser contratado.

Cambé, 06 de agosto de 2026.

Andréia Cristina da Silva

Diretora-Presidente

Assinado eletronicamente por:

* DANIELA SANTOS MARTINS (***.855.069-**)

em 07/08/2026 09:15:03 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/cc8aed39-e581-4482-b261-77d65bb4359b>





Prefeitura de **Cambé**

Processo da Autarquia nº 29/2026

Peça 5. Documentos Diversos nº 55/2026/Autarquia - Licitação e Compras



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/eda58735-434a-4cb4-b27d-430a76d5d4b0>

Espécie/Tipo	Documentos Diversos
Número	55/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Portaria 007/2026 (nomeação da Comissão de Licitação)
Restrições	"Interno"



- I – Atuar na condução dos procedimentos licitatórios e de contratação direta;
- II – auxiliar no planejamento das contratações públicas da Autarquia;
- III – acompanhar, em conjunto com os setores responsáveis, os prazos de vigência dos contratos administrativos;
- IV – observar as regulamentações, portarias, decretos e instruções normativas expedidas, inclusive pelo Poder Executivo Municipal, que disciplinem os procedimentos de compras e licitações.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 002/2026, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026, com vigência limitada ao exercício de 2026, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, conforme necessidade da Administração Pública.

Cambé – PR, 24 de março de 2026.

Andréia Cristina da Silva
Diretora-Presidente

Assinado eletronicamente por:

* ANDREIA CRISTINA DA SILVA (**.958.749-**)

em 24/03/2026 15:11:29 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/4c7e2428-9535-414d-90ed-c55273d38b57>



Assinado eletronicamente por:

* CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLICA (09427503000112)
em 24/03/2026 15:13:21 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/eda58735-434a-4cb4-b27d-430a76d5d4b0>





Prefeitura de **Cambé**

Processo da Autarquia nº 29/2026

Peça 6. Documentos Diversos nº 56/2026/Autarquia - Licitação e Compras



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/dff0150a-9f6f-4d74-b01b-b7c9519754ba>

Espécie/Tipo	Documentos Diversos
Número	56/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Declaração de exclusividade DER Paraná
Restrições	"Interno"



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL



DECLARAÇÃO 050/2026

Declaramos para fins de Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, que as ligações abaixo, em ambos os sentidos, são atendidas por transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, da seguinte forma:

SERVIÇO RODOVIÁRIO PADRÃO		
ORIGEM	DESTINO	EMPRESA(S) AUTORIZADA(S) A OPERAR
Londrina	Curitiba	REG 0007 VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Curitiba/PR, 06 de agosto de 2026.

(datado e assinado eletronicamente)

Maria Elizabete das Neves Bozza

Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial



Prefeitura de **Cambé**

Processo da Autarquia nº 29/2026

Peça 7. Documentos Diversos nº 57/2026/Autarquia - Licitação e Compras



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/52624edb-544e-4ebb-9533-81b7b72f740c>

Espécie/Tipo	Documentos Diversos
Número	57/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Orçamento Viação Garcia
Restrições	"Interno"

Londrina, 06 de agosto de 2026.



À

Cambé Previdência.

CNPJ: 20.237.599/0001-99

CAMBÉ - PR

RAZÃO SOCIAL: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA ESTEFANO BOIKO Nº 300 JARDIM MARISSOL.

CEP: 86.030-520 CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ

CNPJ/MF: 78.586.674/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 601.02635-04

FONE: (43) 3373-2131

E-MAIL: licitacoes@viacaogarcia.com

Conforme vossa solicitação, informamos no quadro abaixo os valores das passagens.

ITEM	ORIGEM/DESTINO	TIPO	QTO	DATA	HORÁRIO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LONDRINA/CURITIBA	EXE	03	17/08/26	14:30	223,25	669,75
02	CURITIBA/LONDRINA	EXE	03	19/08/26	17:45	173,90	521,70
Valor Total (R\$)							1.191,45

Obs: os valores acima estão sujeitos a alterações.

Atenciosamente,


VIAÇÃO GARCIA LTDA
Mauro Alexandre Carvalho Duarte
Gerente Comercial

VIAÇÃO GARCIA LTDA

(43) 3373 2000 - Rua Estefano Boiko, 300 - Jd. Marissol - CEP 86030-520 - Londrina/PR
viacaogarcia.com | vgarcia@viacaogarcia.com | SAC 0800 400 7090



Prefeitura de **Cambé**

Processo da Autarquia nº 29/2026

Peça 8. Documentos Diversos nº 58/2026/Autarquia - Licitação e Compras



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3f6d34c7-c2b1-4aad-a777-1d2d61f3449b>

Espécie/Tipo	Documentos Diversos
Número	58/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Site DER Paraná
Restrições	"Interno"

der.pr.gov.br/webservices/der/localidade

GOVERNO DO PARANÁ • Acessibilidade

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PIA

Do que você precisa hoje?

Início Institucional Transparência Serviços Rodovias Programas Fale Conosco Transporte de Passageiros Dívida Ativa Infrações de Trânsito

Serviços para você! DOCUMENTOS INFRAÇÕES RODOVIAS E TRAVESSIAS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Consulta Linhas Intermunicipais

Selecione a localidade para saber as linhas intermunicipais que partem dela

Município*
LONDRIINA

Localidade*
LONDRIINA

Opcionalmente, selecione seu destino

Município
CURITIBA

Localidade
CURITIBA

Consultar

LINHAS QUE PASSAM PELAS LOCALIDADES SELECIONADAS

Clique na lupa para visualizar as seções e valores de cada linha

Linha	Empresa (Clique e visite o site)	Itinerário	Tipo	Serviço	Tarifa
CURITIBA - LONDRIINA	VIAÇAO GARCIA LTDA		R	Misto	188,01 Q
CURITIBA - LONDRIINA	VIAÇAO GARCIA LTDA		R	Misto	206,94 Q
CURITIBA - MARINGÁ (VIA L...	VIAÇAO GARCIA LTDA		R	Leito com 100%	430,28 Q

der.pr.gov.br/webservices/der/localidade

GOVERNO DO PARANÁ • Acessibilidade

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PIA

Do que você precisa hoje?

Início Institucional Transparência Serviços Rodovias Programas Fale Conosco Transporte de Passageiros Dívida Ativa Infrações de Trânsito

Localidade
CURITIBA

Consultar

LINHAS QUE PASSAM PELAS LOCALIDADES SELECIONADAS

Clique na lupa para visualizar as seções e valores de cada linha

Linha	Empresa (Clique e visite o site)	Itinerário	Tipo	Serviço	Tarifa
CURITIBA - LONDRIINA	VIAÇAO GARCIA LTDA		R	Convencional	188,01 Q
CURITIBA - LONDRIINA	VIAÇAO GARCIA LTDA		R	Misto	188,01 Q
CURITIBA - LONDRIINA	VIAÇAO GARCIA LTDA		R	Misto	206,94 Q
CURITIBA - MARINGÁ (VIA L...	VIAÇAO GARCIA LTDA		R	Leito com 100%	430,28 Q

Tipo de Transporte:
R - Rodoviário
M - Metropolitano

Observações:
- O Preço já está com desconto, se for o caso.
- No preço informado não estão incluídas taxas de embarque em Terminais, Pedágios e Travessias

MAPA DO SITE • DENUNCIE CORRUPÇÃO • OUVIDORIA • TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Av. Itália, 429 - Rebouças - 80230-920 - Curitiba - PR - MAPA
41 3384-5000
Horário de atendimento: das 0h30 às 12h e das 13h30 às 18h - protocolo@der.pr.gov.br

celepar



Prefeitura de **Cambé**

Processo da Autarquia nº 29/2026

Peça 9. Documentos Diversos nº 59/2026/Autarquia - Licitação e Compras



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a552ba26-51cb-4beb-a190-0a78835c4bec>

Espécie/Tipo	Documentos Diversos
Número	59/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Documentos de Habilitação
Restrições	"Interno"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
78.586.674/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/08/1966

NOME EMPRESARIAL
VIACAO GARCIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
79.11-2-00 - Agências de viagens
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ESTEFANO BOIKO

NÚMERO
300

COMPLEMENTO

CEP
86.030-520

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM MARISSOL

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SECRETARIA@VIACAOGARCIA.COM

TELEFONE
(43) 3373-2000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2026 às 08:35:07 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
78.586.674/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
VIACAO GARCIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$ 125.371.433,00 (Cento e vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ESTEFANO BOIKO-ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JOSE BOIKO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
JOSE BOIKO
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
GARPAPE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S.A.
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
JOSE BOIKO
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ESTEFANO BOIKO JUNIOR

Qualificação:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/08/2026 às 08:35:24 (data e hora de Brasília).



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 78586674000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: VIACAO GARCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.586.674/0001-07

Certidão n°: 67682721/2026

Expedição: 07/08/2026, às 08:34:57

Validade: 03/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO GARCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.586.674/0001-07**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0189700-19.2003.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0153400-41.2005.5.15.0026 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 40071235-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.586.674/0001-07**
Nome: **VIACAO GARCIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:20 do dia 19/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2026.

Código de controle da certidão: **1744.8331.1E24.35C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.586.674/0001-07
Razão social: VIACAO GARCIA LTDA
Endereço: R ESTEFANO BOIKO 300 / JARDIM MARISSOL / LONDRINA / PR / 86030-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2026 a 24/08/2026

Certificação Número: 2026072600360524226731

Informação obtida em 07/08/2026 08:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA Nº 225784 / 2026

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPENSA, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

**VIAÇÃO GARCIA LTDA
CPF/CNPJ: 78.586.674/0001-07**

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 07 de agosto de 2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Código Validador

#gi&Ej0XC

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



Prefeitura de **Cambé**

Processo da Autarquia nº 29/2026

Peça 10. Comunicação Interna - Autarquia nº 37/2026/Autarquia - Licitação e Compras



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0e7ef43b-641e-4130-84aa-ce56d6c9bd32>

Espécie/Tipo	Comunicação Interna - Autarquia
Número	37/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Solicitação de Parecer Jurídico - Inex. VIAÇÃO GARCIA LTDA
Restrições	"Interno"

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ / AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico Inexigibilidade de Licitação.

Solicitamos emissão de Parecer Jurídico quanto a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07, para o fornecimento 06 (seis) passagens rodoviárias no trecho entre os municípios de Londrina/PR e Curitiba/PR, destinadas ao deslocamento de 03 (três) servidores que compõe a Comissão de Licitação da Autarquia Cambé Previdência, nomeados por intermédio da Portaria n° 007/2026, que participarão do curso promovido pela APEPREV *Workshop Licitações na Prática*, que será realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba/PR.

Encaminho Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que compõem a pretensa contratação para sua análise.

Cambé, 07 de agosto de 2026.

Andréia Cistina da Silva

Diretora-Presidente

Assinado eletronicamente por:

* ANDREIA CRISTINA DA SILVA (**.958.749-**)

em 07/08/2026 09:55:09 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0e7ef43b-641e-4130-84aa-ce56d6c9bd32>





Prefeitura de **Cambé**

Processo da Autarquia nº 29/2026

Peça 11. Parecer Jurídico nº 59/2026/Secretaria de Assuntos Jurídicos - Autarquia Judicial



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c2979504-6e1e-4c33-a1bc-186f642c395f>

Espécie/Tipo	Parecer Jurídico
Número	59/2026/Secretaria de Assuntos Jurídicos - Autarquia Judicial
Assunto	PA 29/2026 – INEXIGIBILIDADE VIAÇÃO GARCIA – PASSAGENS RODOVIÁRIAS
Restrições	"Interno"



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Jurídica

Cambé (PR), 10 de agosto de 2026.

Referência: Processo Administrativo nº 29/2026.

Interessado: AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDENCIA

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade para o fornecimento de passagens rodoviárias.

Encaminhado ao: Departamento de Compras/Setor de Licitações.

PARECER JURÍDICO Nº 59/2026

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PASSAGENS RODOVIÁRIAS. FORNECEDOR EXCLUSIVO. CONTRATO DE CONCESSÃO FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. POSSIBILIDADE.

I. DA CONSULTA

A AUTARQUIA encaminhou Comunicação Interna a esta Procuradoria Jurídica solicitando parecer “quanto a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa *VIAÇÃO GARCIA LTDA*, CNPJ: 78.586.674/0001-07, para o fornecimento 06 (seis) passagens rodoviárias no trecho entre os municípios de Londrina/PR e Curitiba/PR, destinadas ao deslocamento de 03 (três) servidores que compõe a Comissão de Licitação da Autarquia Cambé Previdência, nomeados por intermédio da Portaria nº 007/2026, que participarão do curso promovido pela APEPREV Workshop Licitações na Prática, que será realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba/PR”

Cumprе ressalvar que não compete a esta Procuradoria Jurídica pronunciar-se acerca da conveniência e oportunidade da contratação, bem como a respeito dos valores estabelecidos e sua compatibilidade com os preços ofertados no mercado.

A análise, portanto, restringe-se em saber se há “a possibilidade da contratação por Procedimento de Inexigibilidade de Licitação (...)”, assim como da análise dos termos da Minuta de Contrato.

É o que se tem a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso XXI, determina de maneira clara que o processo de licitação constitui-se em um princípio básico a ser observado por toda Administração Pública, confira-se:



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Jurídica

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

[...] **XXI – ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso).

O dispositivo constitucional supra transcrito não deixa dúvidas de que a Administração Pública poderá celebrar contratos somente se houver um prévio procedimento licitatório, visando selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de competição entre os interessados.

Como já registrado, no âmbito infraconstitucional, o assunto encontra-se regulamentado, basicamente, na Lei nº 14.133/21, que em seu Capítulo VIII trata dos casos de contratação direta, definindo em seu Art. 72 que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Verifica-se que tal dispositivo define os requisitos a serem observados no procedimento para contratação direta pela Administração Pública.

Neste sentido, a referida Lei nº 14.133/21 relacionou determinadas situações em que a instauração do procedimento licitatório seria absolutamente inviável, dada a inexistência de competição, isto pela singularidade do objeto ou pela singularidade do ofertante.

No caso concreto, a norma capaz de autorizar a presente pretensão é aquela esculpida no art. 74, I da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, a qual entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando o objeto referência “*devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento*”. Leia-se:



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Jurídica

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A justificativa para a contratação é a seguinte:

A inviabilidade de competição no trecho Londrina/PR↔Curitiba/PR decorre de concessão pública exclusiva outorgada à empresa Viação Garcia Ltda, conforme declaração emitida pelo DER Paraná. Por se tratar de mercado regulado e sem alternativas de rotas idênticas para o transporte público rodoviário regular, resta afastada a concorrência tarifária, o que justifica a regular instrução da presente contratação direta.

Deste modo, consoante a justificativa/objetivo e detalhamento da contratação c/c os documentos apresentados resta clara a possibilidade da contratação, por Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Superada a possibilidade jurídica do pleito, é imperioso verificar a regularidade do procedimento, conforme as determinações da Lei nº 14.133/21.

III. DOS REQUISITOS E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Superada a questão referente ao enquadramento da contratação direta, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos. Nesse particular, observa-se que o Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 assim dispõe:

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



III.1 DAS ETAPAS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E EXAME JURÍDICO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS:

1. Documento de oficialização da demanda, estudos preliminares, mapa de riscos e Termo de Referência: principais elementos

Constata-se dos autos a presença do documento de formalização de demanda, estimativa de despesas e termo de referência adequados às disposições do inciso I do Art. 72 da Lei 14.133/21.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o Termo de Referência contemplou todas as hipóteses contidas nos normativos acima citados atendendo as exigências legais.

2. Estimativa de despesa

Tendo em conta a natureza estritamente técnica da proposta apresentada, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação não será examinada por este órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Há que se ressaltar, contudo, **que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com a Seção IX do Decreto Municipal nº 676/2022, que trata do Orçamento Estimativo para Contratação de Bens e Serviços** (artigos 314 a 318).

Considerando que se trata de matéria estritamente técnica, inerente à competência da Administração, cabe à Procuradoria orientar a respeito do tema, sem necessariamente fazer juízo de valor a respeito do resultado da pesquisa.

No caso, foram estimados os custos unitário e total da contratação.

AQUI, PERTINENTE A SEGUINTE RESSALVA.

Nos dias atuais, o preço das passagens rodoviárias, tal como aéreas, são voláteis e podem variar a depender do dia, hora e demanda.

Logo, quando do início deste PA foi apresentado ORÇAMENTO pela VIAÇÃO GARCIA que pode não se concretizar em razão, por exemplo, da lotação daquele horário para aquele trajeto.

Do mesmo modo, há variação de preços quanto ao tipo do assento (executivo, semi-leito e leito).

Nesse contexto, esse parecer analisa a POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE e não o preço da passagem ou modalidade do assento. Essa definição é ato de GESTÃO da autoridade ordenadora de despesa.

Havendo JUSTIFICATIVA, RAZOABILIDADE E ADEQUAÇÃO, poderá, no ato da compra, ser analisado qual a melhor opção para a viagem.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Jurídica

Por exemplo, podem ser compradas passagens em assentos semi-leito ou leito, desde que não haja correspondência justificada entre a despesa e a necessidade do servidor, não podendo, contudo, a decisão ser amparada unicamente no melhor conforto do servidor.

Logo, dada a particularidade da contratação, poderá haver variação do preço orçado e daquele efetivamente contratado, RESSALVANDO QUE A ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO DA PASSAGEM A SER ADQUIRIDA É DECISÃO DO GESTOR – ORDENADOR DE DESPESA.

3. Parecer Jurídico e Pareceres Técnicos

O inciso III, do Art. 72 da Lei 14.133/2021 faz alusão à instrução do processo de contratação direta, por inexigibilidade, também a parecer jurídico e pareceres técnicos.

Quanto à necessidade de pareceres técnicos, colho o ensejo para aludir ao seguinte excerto da obra Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n.º 14.133/2021:

O segundo ponto diz respeito à ausência de 'discricionariedade pura' quanto à elaboração de pareceres técnicos para instrução da contratação direta. Assim como ocorre no inciso I, a cujos comentários direcionamos o leitor, deverá ser juntado o parecer técnico salvo quando incompatível ou desnecessário com a hipótese de contratação direta a que se trata, não sendo um ato de vontade, uma 'facultatividade', a 'opção' por exigir ou não tal parecer.

Por exemplo, uma contratação direta por dispensa de bens de valor inferior a R\$50.000,00 não necessita de parecer técnico para configuração dos requisitos, desde que a pesquisa de preços siga os ditames legais - nessa situação não será 'o caso' de juntar aos autos tal parecer técnico. Entretanto, para aquisição de imóvel que represente a única opção viável para a Administração por razões de instalações ou localização, o parecer mostra-se indispensável, já que se trata de circunstância não autoexplicativa, ou seja, não perceptível 'a olho nu'. Se as circunstâncias de fato não dispensarem de plano a elaboração de pareceres técnicos, estes deverão ser feitos e juntados, independentemente da 'conveniência' ou da vontade do gestor respectivo, mas a partir de sua avaliação técnica (SARAI, Leandro (org.), Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n.º 14.133/2021, comentada por Advogados Públicos, São Paulo, 2021, Editora JusPodivm, p.868).

Neste caso, a contratação perfaz um valor inferior, prescindindo do Parecer Técnico referido.

4. Da Previsão de Dotação Orçamentária

O Art. 72, IV, da Nova Lei de Licitações estabelece, dentre outras exigências, que o processo de inexigibilidade seja instruído com documento probatório da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Na mesma linha, destaca-se o que dispõe o Art. 150 da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Jurídica

No caso dos autos, a disponibilidade orçamentária é comprovada mediante juntada de Comunicação Interna que, igualmente, individualiza a dotação orçamentária.

5. Dos requisitos de Habilitação da empresa

Nos termos do Art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação, ou nos atos preparatórios que antecederam a contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade. Tais quesitos, segundo os quatro incisos do Art. 62 da mesma Lei, englobam habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

Os autos foram instruídos com a comprovação da regularidade na habilitação da contratada.

6. Razão de escolha do contratado e justificativa do preço

O Art. 72, VI e VII, da Lei n.º 14.133/2021 estabelece a necessidade de instruir os autos com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

7. Da autorização da Autoridade Competente

O Art. 72, VIII, da Lei n.º 14.133/2021 prevê a necessidade de autorização pela autoridade competente, providência devidamente adotada.

8. Outras exigências

Alerta-se também para a necessidade de cumprimento, no momento oportuno, da exigência inserta no parágrafo único do Art. 72 da Nova Lei de Licitações, o qual determina que *“o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”*.

Nesse particular, cumpre chamar atenção para o Art. 94 da Lei n.º 14.133/2021 que assim dispõe:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Recomenda-se, portanto, em atenção aos dispositivos em destaque, que o ato que autoriza a contratação direta seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão, bem como ocorra divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para a eficácia do contrato (Art. 72, § único e Art. 94 da Lei n.º 14.133/2021).

Rua França, 90 – Centro – Fone (43) 3174-0416 – CEP 86181-040 – Cambé-Paraná
e-mail: juridico@cambe.pr.gov.br – site: www.cambe.pr.gov.br



III.2 DA ANÁLISE DA MINUTA DE CONTRATO

Conforme Art. 95 da Lei 14.133/21 é “*facultativo a celebração de contrato nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço*”.

Todavia, a teor do documento juntado, em se tratando de fornecimento imediato resta dispensada a formalização de instrumento contratual.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto esta SAJ opina pela POSSIBILIDADE de contratação, por Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, da VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07, para o fornecimento 06 (seis) passagens rodoviárias no trecho entre os municípios de Londrina/PR e Curitiba/PR, destinadas ao deslocamento de 03 (três) servidores que compõe a Comissão de Licitação da Autarquia Cambé Previdência, nomeados por intermédio da Portaria nº 007/2026, que participarão do curso promovido pela APEPREV Workshop Licitações na Prática, que será realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba/PR, para contratação imediata, nos termos do Art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

Esse é o parecer jurídico sobre o tema consultado que encaminhamos, sob censura, para que seja apreciado.

Cordialmente,

Antonio Guilherme de Almeida Portugal
Advogado Público
OAB/PR 31.107

Assinado eletronicamente por:

* ANTONIO GUILHERME DE ALMEIDA PORTUGAL (**.187.189-**) em 10/08/2026 11:19:18 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c2979504-6e1e-4c33-a1bc-186f642c395f>





Prefeitura de **Cambé**

Processo da Autarquia nº 29/2026

Peça 12. Adjudicação de Licitação nº 2/2026/Autarquia - Licitação e Compras



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5d0c8dd0-7d33-4f6a-bc49-e3ff731a110c>

Espécie/Tipo	Adjudicação de Licitação
Número	2/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Adjudicação Inexigibilidade 02/2026 - VIAÇÃO GARCIA LTDA
Restrições	"Interno"

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

De acordo com o Artigo nº 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme Comunicação interna da Diretora-Presidente da Cambé Previdência e com o Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal Cambé Previdência, esta comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2026, adjudica o objeto desta INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação da empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA – CNPJ 78.586.674/0001-07**, para o fornecimento 06 (seis) passagens rodoviárias no trecho entre os municípios de Londrina/PR e Curitiba/PR, destinadas ao deslocamento de 03 (três) servidores que compõe a comissão de licitação da Autarquia Cambé Previdência, nomeados por intermédio da Portaria nº 007/2026, que participarão do curso promovido pela APEPREV *Workshop Licitações na Prática*, que será realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba/PR, no valor de R\$ 1.191,45 (Mil cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

A validade da presente adjudicação fica expressamente condicionada à ratificação da autoridade administrativa superior.

Cambé, 10 de agosto de 2026.

Daniela Santos Martins
Agente de contratação

Aniele do Prado Paviani
Equipe de apoio

Vanessa Maria da Silva Tofalini
Equipe de apoio

Assinado eletronicamente por:

* DANIELA SANTOS MARTINS (***.855.069-**)

em 10/08/2026 16:22:53 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5d0c8dd0-7d33-4f6a-bc49-e3ff731a110c>





Prefeitura de **Cambé**

Processo da Autarquia nº 29/2026

Peça 13. Ratificação nº 10/2026/Autarquia - Licitação e Compras



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d6a3eaac-e1f2-48a8-8ae4-d8bf9a2c4de2>

Espécie/Tipo	Ratificação
Número	10/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Ratificação Inexigibilidade 02/2026 - VIAÇÃO GARCIA LTDA
Restrições	"Interno"

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026

RATIFICO as razões da Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 07/2026, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo nº. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, através do Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2026 de licitação para contratação da empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA – CNPJ 78.586.674/0001-07**, para o fornecimento 06 (seis) passagens rodoviárias no trecho entre os municípios de Londrina/PR e Curitiba/PR, destinadas ao deslocamento de 03 (três) servidores que compõe a comissão de licitação da Autarquia Cambé Previdência, nomeados por intermédio da Portaria nº 007/2026, que participarão do curso promovido pela APEPREV *Workshop Licitações na Prática*, que será realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba/PR, no valor de R\$ 1.191,45 (Mil cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

Cambé, 10 de agosto de 2026.

Andréia Cristina da Silva
Diretora-Presidente

Assinado eletronicamente por:

* ANDREIA CRISTINA DA SILVA (**.958.749-**)

em 10/08/2026 16:27:17 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d6a3eaac-e1f2-48a8-8ae4-d8bf9a2c4de2>





Prefeitura de **Cambé**

Processo da Autarquia nº 29/2026

Peça 14. Publicação nº 4/2026/Autarquia - Licitação e Compras



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c73515ee-20cd-4377-9454-bf4ff1f83dd8>

Espécie/Tipo	Publicação
Número	4/2026/Autarquia - Licitação e Compras
Assunto	Publicação Ratificação
Restrições	"Interno"



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

TERÇA-FEIRA 11/08/2026

ANO: 18 EDIÇÃO: 1926 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.103/2026-PMC

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.101/2025 - PMC.
Data de Emissão do Termo de Reequilíbrio: 04 de agosto de 2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.
Contratada: MAESTRO ATACADISTA LTDA. - ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e para atender a estrutura geral do Município.
Valor do Reequilíbrio: Através do presente Termo, as partes resolvem reequilibrar os valores unitários dos itens 61 e 124 do Contrato Original, de acordo com solicitação da Contratada recebida em 28 de abril de 2026 pelo Departamento de Licitação, protocolada sob nº 3.240/2026 em 06 de maio de 2026, Cotação - Mapeamento de Preços nº 70/2026, de 18 de junho de 2026, realizada pelo Departamento de Compras, Relatório Circunstanciado de Fiscalização emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através das Comunicações Internas nºs 1.601 e 1.742/2026-SMEC, Manifestação favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através do Parecer Jurídico nº 198/2026, de 01 de julho de 2026, Análise Técnica do Departamento de Controle e Fiscalização de Contratos, através da Comunicação Interna nº 355/2026, datada de 07 de julho de 2026, Comunicação Interna de 17 de julho de 2026, do Departamento de Planejamento Orçamentário, e aceite da Contratante, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO PACTUADO R\$	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO R\$
EXCLUSIVO ME / EPP			
61	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, GRUPO 1, ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, PEDRAS, OUTROS GRÃOS E OUTRAS MATERIAS ESTRANHAS E/OU IMPUREZAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TOTALMENTE VEDADA, LÍMPIDA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, CONSTANDO NOME E MARCA DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO DA UNIDADE: 1 KG. AS UNIDADES DEVEM ESTAR CONTIDAS EM EMBALAGENS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES, QUE PERMITAM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NÚMERO DE UNIDADES POR EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COPRAGEL	3,20	4,66
COTA RESERVADA - ME / EPP			
124	FEIJÃO "CARIOCA" TIPO 1, NOVO, GRUPO 1, ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, PEDRAS, OUTROS GRÃOS E OUTRAS MATERIAS ESTRANHAS E/OU IMPUREZAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TOTALMENTE VEDADA, LÍMPIDA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, CONSTANDO NOME E MARCA DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO DA UNIDADE: 1 KG. AS UNIDADES DEVEM ESTAR CONTIDAS EM EMBALAGENS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES, QUE PERMITAM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NÚMERO DE UNIDADES POR EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PREDILETO	3,95	6,99

Valor a ser Aditivado: R\$ 13.160,38 (treze mil, cento e sessenta reais e trinta e oito centavos), referente à diferença ocasionada por este Termo, a incidir a partir da data de recebimento da solicitação do reequilíbrio, que se deu em 28 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Carla Suzi Emerenciano
Maestro Atacadista Ltda. - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº.251/2025-PMC

Origem: Edital de Concorrência Eletrônica nº. 7/2025 - PMC.
Data de Emissão do Aditivo: 10 de agosto de 2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ

Contratada: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - EPP.
Objeto: Execução da obra do banheiro, Sede Administrativa e reforma de muros no Cemitério Padre Symphoriano Kopf neste Município.
Prazo de Execução: 10 de outubro de 2026.
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Bruno Makino Rezende
Makino Construções Civis Ltda. - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº.289/2026-PMC

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº.29/2026 - PMC.
Data de Emissão do Contrato: 07 de agosto de 2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.
Contratada: INSTALADORA CAMBÉ LTDA. - ME.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de retirada, instalação, limpeza, higienização completa e carga de gás em aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da estrutura geral do Município.
Valor Global: R\$46.640,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência: 14 (quatorze) meses.
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
ASSINATURAS:

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Francisco Alves dos Passos
Instaladora Cambé Ltda. - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº.290/2026-PMC

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº.30/2026 - PMC
Data de Emissão do Contrato: 07 de agosto de 2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.
Contratada: NETDIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 04 (quatro) linhas de internet, incluindo instalação, equipamentos, suporte técnico e demais serviços necessários à sua operação, destinados à implementação de redundância de conectividade para as unidades UPA Sylvia Mantovani, Unidade 24 Horas de Maria Anideje, Base SAMU e Prefeitura Municipal.
Valor Global: R\$40.760,00 (quarenta mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.
Prazo de Vigência: 26 (vinte e seis) meses.
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Pedro Orlando
Netdigital Telecomunicações Ltda. - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

RATIFICO as razões da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº619/2025 deste Município, que embasada pelo Artigo nº74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, através de Parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos deste Município, que declarou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação da BNR Holding Investimentos Ltda., devidamente credenciada no Lote 01 do Edital de Chamamento nº6/2026 – PMC, para locação de imóvel localizado na Rua Pará nº126, Centro, para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Obras e Procon, conforme Comunicação Interna nº403/2026, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Matriz de Riscos encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras, com um valor mensal de R\$13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$808.800,00 (oitocentos e oito mil e oitocentos reais), para contratação por um período de 60 (sessenta) meses, referente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº22/2026-PMC.

Cambé, 10 de agosto de 2026.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 527, de 7 de agosto de 2.026.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de licenciamento ambiental, parte da área do lote 21C-A2 e lote 69-72B2 na Gleba Patrimônio Cambé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2º e 5º, letra “I” e “H”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o planejamento da execução de melhorias na infraestrutura viária do Município de Cambé;

CONSIDERANDO que as obras estão previstas no Plano de Ação e Investimentos – PAI, Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 053/2020;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros específicos destinados à execução de obras de recapeamento e infraestrutura viária urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de declaração de utilidade pública e interesse social para fins de licenciamento ambiental junto ao IAT - Instituto Água e Terra,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social as obras de pavimentação para abertura, alargamento de vias públicas do município, para fins de licenciamento ambiental, junto ao órgão competente IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, conforme trechos abaixo relacionados:

Matrícula nº 28.308
Área 3.362,78m²
Município Cambé – Paraná
Local Gleba Patrimônio Cambé

Limites e Confrontações
“Iniciando num ponto de confrontação da divisa da Rua Belo Horizonte com o Lote 21-A2 segue confrontando com a divisa da Rua Belo Horizonte por 105,43 metros no rumo SW13°42’15”NE. Segue ainda confrontando com a divisa da Rua Belo Horizonte por 8,22 metros no rumo SW28°57’12”NE. Continua confrontando com a divisa da Rua Belo Horizonte por 8,22 metros no rumo SW28°57’12”NE. Continua confrontando com a divisa da Rua Belo Horizonte por 133,10 metros no rumo SW76°23’57”NE até o Lote 21-B. Segue confrontando com o lote 21-B por 2,22 metros no rumo NW46°57’17”SE até o lote 21C-A1. Confronta daí com parte do lote 21C-A1 na seguinte descrição: 41,23 metros no rumo SW76°22’32”NE, em desenvolvimento de curva de 13,44 metros com raio de 94,76 metros, em desenvolvimento de curva de 15,44 metros com raio de 98,99 metros, 25,49 metros no rumo NE59°19’27”SW, em desenvolvimento de curva de 26,79 metros com raio de 23,96 metros, em desenvolvimento de curva de 26,71 metros com raio de 27,38 metros, em desenvolvimento de curva de 17,37 metros com raio de 21,77 metros, em desenvolvimento de curva de 11,67 metros com raio de 122,73 metros, em desenvolvimento de curva de 32,36 metros com raio de 141,81 metros e com desenvolvimento de curva de 24,34 metros com raio de 182,45 metros, chegando ao ponto inicial desta descrição.”
Matrícula nº 31.376
Área 1.947,44m²
Município Cambé – Paraná
Local Gleba Patrimônio Cambé

Limites e Confrontações
“Iniciando num ponto de confrontação na divisa com a faixa de domínio da Ferrovia

no Km 226 + 722,23m, a 15,00m ortogonal do eixo da ferrovia, deste segue na divisa com a Estrada do Cateto por 11,31 metros no rumo NW59°12’48”SE, segue daí confrontando com a divisa da Rua Belo Horizonte por 30,37 metros no rumo NE14°55’07”SW. Segue daí confrontando com o lote 69-72B1 na seguinte descrição: em desenvolvimento de curva de 18,61 metros com raio de 25,53 metros, 29,53 metros no rumo SE59°26’55”NW, em desenvolvimento de curva de 34,85 metros com raio de 74,60 metros, em desenvolvimento de curva de 30,56 metros com raio de 65,40 metros, 11,03 metros no rumo SE59°32’08”NW. Segue daí confrontando com a faixa de domínio da Ferrovia por 7,45 metros no rumo SW40°24’37”NE, chegando ao ponto inicial desta descrição.”

Art. 2º As áreas descritas no art. 1º destinam-se à implantação de obras de infraestrutura viária municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, 7 de agosto de 2026.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026

RATIFICO as razões da Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 07/2026, desta Autarquia, que embasada pelo Artigo nº. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, através do Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia Cambé – Previdência, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2026 de licitação para contratação da empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA – CNPJ 78.586.674/0001-07**, para o fornecimento 06 (seis) passagens rodoviárias no trecho entre os municípios de Londrina/PR e Curitiba/PR, destinadas ao deslocamento de 03 (três) servidores que compõe a comissão de Licitação da Autarquia Cambé Previdência, nomeada por intermédio da Portaria nº 007/2026, que participarão do curso promovido pela APEPREV *Workshop Licitações na Prática*, que será realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba/PR, no valor de R\$ 1.191,45 (Mil cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

Cambé, 10 de agosto de 2026.

Andréia Cristina da Silva
Diretora-Presidente

Assinado eletronicamente por VALTER AUGUSTO SCHNEIDER STUTZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.oiga.sc.gov.br/#/document/7-9454-bf4ff1f83dd8>.

Assinado eletronicamente por:

* VALTER AUGUSTO SCHNEIDER STUTZ (**.435.279-**)
 em 11/08/2026 16:42:50 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
 Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c73515ee-20cd-4377-9454-bf4ff1f83dd8>

